



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2051/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO, POR 15 (QUINZE) DIAS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR MARCELO ALESSANDRO MANZINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 01/2019, instaurado nos termos da Portaria Municipal nº 2030/2019, de 17 de julho de 2019, visando a apurar responsabilidade de Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o relatório final e parecer conclusivo das folhas 30/33, firmado pela Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo nº 01/2019;

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no Art. 196, Inciso II da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994 – Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar pena disciplinar de suspensão, por 15 (quinze) dias, a partir de 11 de novembro de 2019, ao Senhor MARCELO ALESSANDRO MANZINI, RG: 34.170.528-7, Servidor Público Municipal, lotado no cargo de Agente Administrativo, junto à Divisão de Administração e Prestação de Contas da Secretaria de Saúde, com prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO